



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 2948/2019

De 21 de outubro de 2019

Dispõe sobre a atualização do valor (VTN), CONFORME PRECEITUA O § 3º, ART. 1º, da Lei Complementar nº 56, de 09 de março de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua referida Lei e,

Considerando o preceituado no § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 56/2011, dispondo sobre o reajuste anual com base na inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, do valor da terra nua (VTN) deste Município, fixado pela referida Lei em R\$ 10.000,00 (dez mil reais o Alqueire Paulista 24.200 metros quadrados) ou R\$ 4.132,23 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos) o hectare.

DECRETA:

Art. 1º - O reajuste anual, conforme inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo índice da tabela do Tribunal de Justiça do Estado



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

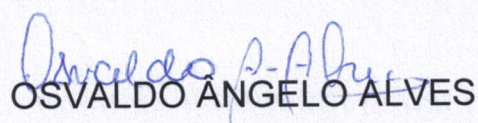
de São Paulo, correspondente a 2, 92%, do Valor da Terra Nua (VTN) será obtido conforme Tabela abaixo:

EXERCÍCIO - 2019

Valor T. Nua	Alq. Paulista	Q. de UFMB	V. DA UFMB	Valor. p/M	V. Hectare
15.403,06	24.200 m	590,13	26,88	0,62	6.318,16

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020.

Bofete, 21 de outubro de 2019.


OSVALDO ÂNGELO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.